



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.985, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	194	R\$ 90.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	538	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	585	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO 2025
TOTAL					R\$ 99.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	189	R\$ 90.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	537	R\$ 7.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	584	R\$ 2.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 99.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município